

Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora



**DESIGUALDADES E
VIOLÊNCIAS NO
CAPITALISMO NEOLIBERAL**

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora

DESIGUALDADES E VIOLÊNCIAS NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

AUTORAS E AUTORES

Adjaime de Freitas Cadete
Adriana Rodrigues Cunha
Adriana Siqueira Marreiro Magalhães
Aline Mattos Fuzinatto
Ana Kelma Cunha Gallas
Beatriz Gershenson
Carmem Letícia dos Santos
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira
Elaine Ferreira do Nascimento
Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais
Gabriela Dutra Cristiano
Gorge André Lando

Inês Castro Apreza
Jordôa Moreira Leite
Lucas Catarino Pereira de Sousa
Maria D'Alva Macedo Ferreira
Marisol Alcocer Perulero
Marta Bramuci de Freitas
Míriam Tháís Guterres Dias
Olívia Cristina Perez
Rodrigo Aragão da Silva
Rosa Icela Ojeda Rivera
Rosilene Marques Sobrinho de França
Tamires Nogueira Santos
Teresa Cristina Moura Costa

Reitora

Nadir do Nascimento Nogueira

Vice-Reitor

Edmilson Miranda de Moura

Superintendente de Comunicação Social

Jacqueline Lima Dourado

Diretora da EDUFPI

Olivia Cristina Perez

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Solange Maria Teixeira (Coordenadora)

Jairo de Carvalho Guimarães

(Coordenador Adjunto)

EDUFPI - Conselho Editorial

Jacqueline Lima Dourado (presidente)

Olivia Cristina Perez (vice-presidente)

Carlos Herold Junior

César Ricardo Siqueira Bolaño

Fernanda Antônia da Fonseca Sobral

Jasmine Soares Ribeiro Malta

João Batista Lopes

Kássio Fernando da Silva Gomes

Maria do Socorro Rios Magalhães

Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz

**Comitê Editorial ad hoc**

Anabella Pavão da Silva (UNESP/Franca)

Juliano Vargas (PPGPP/UFPI)

Marfisa Martins Mota de Moura (UNIFSA)

Mauriceia Lígia Neves da Costa Carneiro (DSS/UFPI)

Renato Tadeu Veroneze (UEMG)

Edição e Normalização Bibliográfica

Rosilene Marques Sobrinho de França

Ana Kelma Cunha Gallas

Projeto Gráfico e editoração eletrônica

Wellington Silva

Capa

Tiago Marques de França

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Piauí

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

Divisão de Representação da Informação

D457 Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal / Rosilene Marques Sobrinho de França, organizadora ; Adjaimé de Freitas Cadete ... [et al.], autores e autoras. -- Teresina : EDUFPI : LESTU, 2025.

E-book.

ISBN: 978-65-5904-363-7

DOI: [10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7](https://doi.org/10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7)

1. Capitalismo Neoliberal. 2. Desigualdades. 3. Violência. I. França, Rosilene Marques Sobrinho de. II. Cadete, Adjaimé de Freitas.

CDD: 306.342

Bibliotecária: Fabíola Nunes Brasilino - CRB 3/1014



Editora da Universidade Federal do Piauí – EDUFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
CEP: 64049-550 - Bairro Ininga - Teresina - PI – Brasil



Coedição:

LESTU EDITORA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.361.030/0001-33

Rua Olavo Bilac, 1951 • Teresina-PI



Editora: Ana Kelma Cunha Gallas



REFLEXÕES SOBRE O FEMINICÍDIO EM UMA ABORDAGEM INTERSECCIONAL:

uma relevante discussão sobre a
realidade brasileira

*Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira*

INTRODUÇÃO

Este estudo é resultado de pesquisas realizadas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e possui como objetivo, discutir a realidade do feminicídio no Brasil numa abordagem interseccional, como forma de apreender as estruturas e os sistemas de opressão que engendram a prática desse crime no país.

O fenômeno da violência contra as mulheres no Brasil, sobretudo o feminicídio, é resultado da construção sociocultural das posições de gênero enraizadas nas identidades e condutas que marcam o lugar dos indivíduos na cultura, transformando-se em padrões legitimados socialmente. Bordo *et al.* (2000) apresenta a concepção do corpo feminino como dócil, como um espaço de

domínio e de controle social, marcado e estruturado por formas historicamente predominantes, como a individualidade, o desejo, a masculinidade e a heteronormatividade compulsória. É com base na reprodução desses padrões sociais que reverberam na inferiorização da figura feminina, que as diversas discriminações praticadas contra as mulheres encontram base para sustentação e perpetuação ao longo da história.

Para desvelar essa realidade baseada na naturalização histórica da violência, é preciso compreender que tais comportamentos violentos não são características biológicas dos agressores, e sim, frutos da construção sócio-histórica, que produziu a superioridade dos homens em relação às mulheres. Para Bourdieu (2002), as concepções que dizem respeito à inferioridade feminina se fundamentam na visão androcêntrica, que reforçam a imagem de fragilidade das mulheres ao longo da história e não reconhecem o protagonismo ativo daquelas que lutaram pelo direito ao voto, pela independência financeira e pelo direito de viver a própria sexualidade.

A conceituação de violência contra as mulheres, adotada no presente estudo, está respaldada nas decisões expressas em dois importantes documentos internacionais: a Resolução 48/104 da ONU (Organização das Nações Unidas), que aprovou, em 1993, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, reconhecendo essa forma de violência como uma grave violação aos direitos humanos das mulheres; e a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres (Convenção de Belém do Pará), aprovada em 1994, pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). Ambos os documentos apontam a violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause

morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Barsted, 2001, p. 4).

A última instância da violência contra as mulheres é o feminicídio, que consiste no assassinato de mulheres em razão do gênero. O feminicídio é um crime de gênero, que pode ocorrer tanto no âmbito público como privado, em diversos contextos societários, cuja motivação se dá pelo ódio e/ou desprezo à mulher. A grande parte dos autores do crime são do gênero masculino e possuem algum tipo de laço afetivo, consanguíneo ou não, com a vítima.

Para Meneghel e Portella (2017), ele é resultado de uma série de violências – físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais - vivenciadas pelas mulheres ao longo de suas vidas. Apesar da maioria dos feminicídios cometidos no Brasil seguirem esse padrão, o feminicídio é um fenômeno complexo que não pode ser generalizado, visto que também se observa a ocorrência de casos em que as mulheres não passaram por situações violentas antes da ocorrência do crime, e mesmo assim, foram assassinadas.

Nessa perspectiva, conforme Pasinato (2011), embora essas mortes sejam todas provocadas por uma discriminação baseada no gênero, existem características que refletem as diferentes experiências da violência vivenciada pelas mulheres, tornando esse conjunto de mortes heterogêneo e complexo. Os relatórios de pesquisa (Atlas da Violência 2020, Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2021, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, INEGI 2015), vêm identificando, ao longo dos anos, a prevalência de mulheres negras nas estatísticas do feminicídio. Nesse contexto, cabe perscrutar a presença do racismo estrutural, do patriarcado e do capitalismo no Brasil, como sistemas de opressão que, historicamente, têm contribuído para a ocorrência

de mortes femininas em razão do gênero, sobretudo, de mulheres negras e pobres. Conforme Carneiro (2019):

O racismo afeta profundamente as mulheres negras, colocando-as em situação de maior marginalização e desvantagem, que se expressam nas dificuldades de acesso aos serviços de saúde e na baixa atenção às especificidades da saúde das mulheres negras; pela reificação de estereótipos sobre elas; pela desvalorização da cultura e religiosidade africana; pelas violências sofridas em decorrência da ação das forças de segurança do Estado, do crime organizado e de milícias, sofrendo maior exposição às drogas; por serem as principais vítimas do tráfico de mulheres, entre outras violações (Carneiro, 2019, p. 206).

Considerando esses elementos, o enfrentamento da violência contra as mulheres, sobretudo do feminicídio, deve ser produzido a partir da elaboração de novos paradigmas capazes de promover a ruptura com as estruturas de desigualdades e opressão. Cabe apontar ainda, que a ideologização de uma racionalidade dominante, que inclusive, justifica e naturaliza as opressões, conforme Madeira e Gomes (2018), tem suas bases estruturais em um projeto de colonialidade, que historicamente tem proporcionado a “afirmação de verdades eurocêntricas engendradas na construção de um projeto de modernidade imposto para todas as sociedades exploradas” (Silveira; Nascimento; Zalembessa, 2021, p. 4).

Nesses termos, a análise do feminicídio deve ser feita a partir de uma abordagem interseccional, visto que é um conceito que ajuda a compreender a complexidade da situação de pessoas e grupos, afirmando a coexistência de diferentes fatores como vulnerabilidades, violências, discriminações, que acontecem de modo simultâneo na vida das mulheres. Para Collins (2016), as mulheres negras são impactadas, ao mesmo tempo, pelas violências associadas ao seu gênero, raça e classe social.

Em face de uma problemática tão complexa, e ao mesmo tempo, tão desafiadora, o presente estudo apresenta o seguinte problema de pesquisa: qual a verdadeira realidade do feminicídio no Brasil na atualidade? A hipótese é que, a prevalência da violência letal contra mulheres negras indica uma omissão das instituições públicas na proteção das mulheres que mais padecem, configurando-se, conforme Mbembé (2011), como uma ação necropolítica em que o Estado, através de sua negligência, determina os corpos que podem ou não ser assassinados.

Em conformidade com o objetivo geral deste estudo, fizemos o uso de dados secundários com a pesquisa bibliográfica, e o uso de dados primários com a pesquisa documental. O estudo bibliográfico realizado baseou-se no conhecimento das principais autoras da temática, como Saffioti (2015), Pasinato (2011), Carneiro (2011), Collins (2016) entre outros(as) na busca pelo domínio do assunto. Para a realização do trabalho, foram utilizadas as bases de dados Google Acadêmico e Scielo (Scientific Electronic Library Online), através dos descritores gênero, patriarcado, feminicídio, violência e violência contra as mulheres. Posteriormente, com a pesquisa documental, foram levantados os dados estatísticos relacionados ao feminicídio no Brasil no período de 2016 até 2022.

O capítulo está estruturado em três partes. A primeira analisa a violência contra as mulheres e sua última expressão, o feminicídio, como resultado do patriarcado-racismo-capitalismo, que se constituem em sistemas de opressão estruturantes das desigualdades sociais e produtores das diversas expressões da questão social; a segunda discute os dados estatísticos do feminicídio no Brasil, com reflexões acerca da realidade do fenômeno no cenário brasileiro e a terceira abrange as considerações finais.

O FEMINICÍDIO COMO EXPRESSÃO ÚLTIMA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: algumas aproximações

A violência sempre esteve presente na história da humanidade, como o ato que fere, ofende e degrada outros indivíduos sociais. Para Minayo (1993), ela se expressa através das ações de indivíduos, grupos, classes e/ou nações, que resultam na morte de pessoas ou que afetam suas integridades físicas, morais, mentais ou espirituais. Segundo a autora, a violência é resultado dos meios e das formas como os indivíduos se relacionam. Nesses termos, de acordo com Faleiros (1998), as expressões da violência não devem ser analisadas de forma isolada, mas como um fenômeno societário complexo que envolve não só o crime enquanto transgressão, mas as relações entre as forças sociais e políticas da sociedade, assim como as relações familiares.

Por ser um fato histórico, a violência humana é um elemento que ocasiona e influencia as estruturas, as conjunturas e os cotidianos de diferentes formas em várias temporalidades. A história da sociedade brasileira é atravessada pelo constante uso da violência, que, segundo Bernaski e Sochodolak (2018), tem sua origem com o processo de colonização do país, a partir da violenta política de extermínio indígena, seguida da prática da escravidão ocorrida durante séculos, que suprimiu a vida de milhões de pessoas negras de maneira selvagem, e ainda de forma mais suave, com a política de subterfúgio empregada ao imigrante europeu, submetendo-o a condições degradantes.

Ademais, a violência também se destaca no processo de subjugação das mulheres brasileiras. A ideologia patriarcal que já regia as relações sociais no Brasil Colônia, concedia aos homens poder irrestrito sobre as mulheres, cabendo a eles, disciplinar

e controlar os corpos femininos, o que justificava o constante uso da violência como forma de moldar seus comportamentos de acordo com os padrões sociais regidos pelo patriarcado. Para Saffioti (2015), o sistema patriarcal produz relações desiguais e hierárquicas entre os gêneros, levando à opressão feminina através da dominação e exploração das mulheres pelos homens. Essa ideologia foi disseminada por gerações, estando presente até hoje, na realidade da sociedade brasileira.

A família também ocupa um importante papel no tocante à reverberação da violência. De antemão, cabe destacar que a família, tal qual conhecemos hoje, não é uma instituição natural formada essencialmente por concepções biológicas, ela é produto histórico de diversas formas de organização entre os humanos que, pelas necessidades materiais de sobrevivência e de reprodução da espécie, inventaram diferentes modos de se relacionarem com a natureza e entre si. Dentre essas diferentes configurações, tem-se a família patriarcal.

Segundo Safiotti (2015), a geração e acumulação de excedentes e de capital nas mãos masculinas e a instituição da propriedade privada, estabeleceram uma relação de controle dos homens sobre as mulheres. Em razão da necessidade de filhos para servir de mão de obra, foi dado um valor privilegiado à reprodução. Durante séculos, o papel dos homens na família patriarcal tem se relacionado a aspectos econômicos, como o de provedor do lar, e a questões que envolvem disciplina e autoridade, ao passo que as mulheres brancas desempenham o papel de cuidadoras dos maridos, filhos e do ambiente doméstico, devendo dedicarem-se integralmente a essas funções.

Entretanto, para as mulheres negras, a família patriarcal tem outra perspectiva. De acordo com Saffioti (2015), as mulheres escravizadas eram incumbidas de duas principais funções: no

sistema produtivo e nos serviços sexuais, onde eram obrigadas a satisfazer sexualmente os senhores. Essa é uma questão fundamental, pois é a partir do abuso das mulheres negras e indígenas que surgem os filhos frutos da miscigenação. Assim, para Munanga (2008), a miscigenação tem um caráter altamente opressor e patriarcal, consistindo numa das peças ideológicas fundamentais para a sustentação da ideia de democracia racial no país.

Fazer esse resgate da família patriarcal é fundamental para subsidiar a compreensão de como as várias expressões da violência, sobretudo o feminicídio, encontram base para perpetuação ao longo da história. Conforme Saffioti (2015), a família é uma instituição social envolta pelo sagrado, e como tal, deve ser preservada por pior que seja. A família moderna reproduz a desigualdade de gênero decorrente das expectativas geradas sobre o comportamento de homens e mulheres, e com isso, a violência encontra espaço para ser reverberada. A ideia de família remete a um espaço de afetividade, harmonia e proteção de seus membros, contudo, percebe-se que a família vivida, diferentemente da família idealizada, pode se configurar em cenários de relações violentas.

As relações interpessoais de violência presentes no cenário familiar são, ainda que em menor proporção quando comparada aos séculos anteriores, socialmente invisibilizadas devido a autoridade outorgada ao masculino e cristalizada na estrutura familiar. Desse modo, de acordo com Gomes et. al (2007), ainda que a família não cumprisse seu papel de sociabilidade e efetividade, a naturalização do direito de punir as mulheres e os filhos, ambos considerados propriedade masculina, afastava as possibilidades de intervenção de poder por parte de outras figuras de autoridade. Com isso, “a família era considerada como

um espaço sagrado, acima do poder do Estado e desvinculada das transformações políticas e econômicas” (Gomes *et al.*, 2007, p. 506).

Nesse sentido, concordamos com Chauí (2017), ao apontar o quanto a sociedade brasileira é autoritária e estruturada em relações de mando e obediência, sustentadas em bases patriarcais, racistas e machistas. Conforme a autora, a invisibilidade da violência estruturante de nossa sociedade está aliada às disparidades de gênero, que, ao negar direitos às mulheres e atribuir força e autoritarismo aos homens, acaba legitimando e naturalizando muitas das violências praticadas contra elas. Desse modo, podemos inferir, que a violência também tangencia um aspecto subjetivo da vida humana (um grito, por exemplo, pode não ser violento para quem é acostumado a comunicar-se gritando, mas para outra pessoa, o mesmo grito pode ser entendido como violência).

Nessa perspectiva, embora a violência esteja historicamente disseminada no cotidiano da sociedade brasileira, não podemos permitir que suas multifaces continuem sendo naturalizadas. O fato da violência doméstica contra as mulheres, em muitos casos, estar imbrincada a altas cargas de afetividade e ao desejo de manutenção da família, além de ser historicamente considerada algo rotineiro e como “problema de marido e mulher”, inibe a atuação do Poder Público e da sociedade civil, que não conseguem gerar medidas realmente efetivas de modo a sanar esse problema tão complexo.

A análise da violência, nessa perspectiva, deve ir além da compreensão de seu conceito, que para Saffioti (2015), constitui na ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja ela física, psíquica, sexual e/ou moral. Mais do que isso, ela deve ser entendida como um fenômeno humano que faz parte da

organização histórica e social brasileira, fazendo emergir a partir dela, diversas expressões da questão social. Essas práticas colonizatórias baseadas na violência e na desigualdade entre os gêneros, classes e raças/etnias, conforme Bernaski e Sochodolak (2018), construíram um Brasil pautado na concentração de riquezas refletidas na desigualdade social que se proliferou no cotidiano brasileiro.

É nesse sentido que Saffioti (2015) apresenta um importante elemento para a discussão da violência contra as mulheres: a necessidade de pensar a interseccionalidade. Apesar do patriarcado ser um dos eixos de opressão estruturadores da sociedade, ele não é o único. As noções de classe e raça/etnia também atuam de maneira estruturante, constituindo-se em relações de poder tal qual as relações de gênero. Com isso, a autora aponta a existência patriarcado-racismo-capitalismo, sistemas de dominação-exploração ou exploração-dominação que atuam de maneira conjunta, formando uma simbiose entre eles.

Essas três subestruturas, conforme Saffioti (2015), atuam de maneira imbricada e condensada em um nó que potencializa as desigualdades sociais existentes. Este nó autoriza que outros fios atravessem as relações fundamentais de gênero, raça e classe, como, por exemplo as desigualdades de geração, orientação sexual e nacionalidade, visto que “não se trata da figura do nó górdio nem apertado, mas do nó frouxo, deixando-o móvel para cada uma de suas componentes” (Saffioti, 2015, p.133). Conforme Motta (2018), essa ideia de nó frouxo é muito interessante, pois além de colocar os três eixos como estruturantes, ainda permite a mobilidade entre eles e, mais que isso, possibilita que na análise das relações sociais, seja nítida a diferença na desigualdade.

Saffioti (2015) explica que o patriarcado corresponde a um sistema simbólico e ideológico que perpassa o meio social, inserindo sutilmente na consciência dos indivíduos, a ideia da inferioridade feminina, que até hoje influencia as relações sociais de gênero e fundamenta as relações hierárquicas e desiguais entre os sexos. Reserva-se ao homem o mundo público, a política, a economia, o futuro da humanidade e, à mulher, o mundo doméstico, a criação dos filhos, a organização do lar, os cuidados com o marido. Nesse sentido, a ideologia patriarcal de gênero naturaliza funções sociais tomando por base as diferenças de sexo.

O patriarcado, conforme Saffioti (2015), é um sistema que antecede o capitalismo, ele se adapta para coexistir e potencializar o processo de dominação/exploração. Essa relação é modificada de acordo com o contexto social e os processos de desenvolvimento e crise por qual passa o capitalismo desde seu advento. Não há, de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista. Não existe um processo de dominação separado de outro de exploração. Por este motivo, é utilizado a expressão dominação-exploração ou exploração-dominação, pois não existem dois processos, mas duas faces de um mesmo processo.

Para Eurico (2018), o racismo é um fenômeno universal, que no Brasil, afeta majoritariamente a população negra, tendo como uma das formas mais eficazes de opressão a desqualificação de tudo aquilo que remete a sua herança genética, cultural, religiosa, a suas tradições e valores, quando estes colocam em jogo a supremacia branca. Segundo a autora, o racismo permanece porque cumpre uma função social, na qual a supremacia da branquitude continua a autorizar a exploração, a dominação e a opressão contra os outros.

O passado colonial e escravista insere as mulheres negras em uma posição de ampla desvantagem em relação às mulheres brancas, sendo necessário pontuar que mesmo após a abolição da escravatura, tais desigualdades não foram corrigidas. Desse modo, segundo Motta (2018), pensar sobre o processo de formação da sociedade capitalista brasileira nos leva a refletir sobre a relação que se estabeleceu entre a desigualdade resultante da divisão de classes e as desigualdades de gênero reforçadas pela desigualdade racial. De acordo com Munanga (2008), as mulheres negras foram escravizadas e continuam como empregadas domésticas, uma espécie de ordem natural. Antes estas mulheres se submetiam a condições de trabalho para manter as mulheres brancas longe das obrigações domésticas e maternais, agora na modernidade a situação pouco se alterou.

Portanto, o Brasil ainda é marcado por essa estrutura escravocrata e patriarcal no qual o capitalista age de forma cruel gerando altas taxas de desigualdade racial e social. Apesar de todas as mulheres estarem propícias a passar por situações violentas, existem grupos de mulheres que sofrem não só com a violência de gênero, mas também com outros tipos de discriminações, simultaneamente. É nessa ótica, que a abordagem interseccional nos auxilia na compreensão de como os marcadores sociais podem agudizar as situações de violência a partir do lugar social que as mulheres ocupam. Desse modo, a violência contra as mulheres e o feminicídio são conceitos que devem ter por base a questão de gênero, no qual “remete à um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais e permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração” (BRASIL, 2011, p.21).

Nesses termos, o patriarcado-racismo-capitalismo opera na realidade brasileira de modo a excluir do poder, corpos que não

atendem a determinados requisitos (masculinidade, branquitude e recursos monetários), deixando-os à mercê de múltiplas violências, tanto por parte da sociedade quanto por parte do Estado. Assim, ser mulher, negra e pobre é uma tríade que impõe desafios, adversidades, desigualdades e violências. É importante entender o processo histórico brasileiro de forma dinâmica, sabendo que, apesar da violência alcançar todas as mulheres, existem grupos étnicos e raciais que sofrem a violência de forma ainda mais potencializada. A violência é, portanto, interseccional.

A REALIDADE BRASILEIRA DO FEMINICÍDIO: a vida de todas mulheres importa?

Villa(2018) considera o feminicídio um tema contemporâneo, especialmente na comunidade latino-americana, onde se constata maior número de casos e, por conseguinte, a prevalência de estudos, pesquisas e reivindicações dos movimentos de mulheres. O Brasil, segundo o Atlas da Violência (2021), ocupa o quinto lugar com maior número de assassinatos de mulheres no ranking de 83 países.

A realidade do feminicídio no Brasil é ainda mais chocante quando pesquisamos as palavras “mulher morta pelo” no site de pesquisas Google. São inúmeros casos de mulheres assassinadas, tanto no espaço público como privado, por homens que mantinham ou mantiveram com a vítima, uma relação de intimidade. É fato (e isto admitimos), que tal aferição não pode ser considerada dado científico, no entanto, uma conclusão é perceptível: mulheres são mortas no Brasil, principalmente por homens, e estes registros estão disponibilizados no mais importante sítio eletrônico de buscas pela internet do mundo.

Para Segato (2016), nunca houve tantas leis protegendo os direitos das mulheres, tanta literatura publicada, capacitações específicas, prêmios e reconhecimentos por conquistas no campo dos direitos femininos. No entanto, as mulheres continuam sendo assassinadas. “Seus corpos nunca estiveram tão vulneráveis à violência doméstica e nunca receberam tanta intervenção médica buscando a forma de felicidade ou beleza socialmente imposta” (Roichman, 2020, p. 359).

A maioria dos crimes de gênero no Brasil são íntimos, praticados por homens que possuíam com a mulher alguma relação de intimidade, consanguínea ou não. É o que apresenta os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), onde no ano de 2021, 81,7% das vítimas foram mortas pelo companheiro ou ex-companheiro íntimo, seguido de parente, 14,4%. Nesse sentido, com base nas informações, corroboramos com a análise de Russel e Caputti (1992), que destacam que a violência cometida por parceiro íntimo é a que apresenta maior risco de morte para as mulheres.

Em relação a faixa etária das vítimas, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), constata-se a distribuição mais igualitária entre as faixas de 18 a 24 anos (16%), de 35 a 39 anos (15,2%), 30 a 34 anos (14,4%), 25 a 29 anos (12,3%), com poucas vítimas entre crianças e adolescentes. No tocante ao local do crime, conforme o Anuário (2022), 65,6% dos casos de feminicídio ocorreram na casa das mulheres, portanto, no espaço doméstico e familiar. Todavia, 23,2% dos crimes de gênero aconteceram nos espaços públicos, provando que essas mortes ultrapassam a esfera privada, ocorrendo nas vias públicas, rodovias, estradas, em estabelecimentos comerciais, entre outros.

O principal instrumento empregado nos feminicídios são armas brancas (50%), como facas, tesouras, pedaços de madeira, canivetes e outros instrumentos, seguido das armas de fogo (29,2%). Nessa perspectiva, por ser um crime de ódio contra mulheres e, na maioria dos casos, praticado em ambiente privado, os autores dos feminicídio utilizam-se do que encontram pela frente para a prática do crime. Geralmente são utilizados instrumentos que provocam intenso sofrimento à vítima, objetivando desfigurar a mulher e colocá-la numa situação vexatória mesmo após seu assassinato. A quantidade de golpes é considerada excessiva, pois, mesmo após a morte, os golpes continuam sendo desferidos, em regra em locais mortais, e em muitas situações, áreas como o rosto, os seios e a vagina são mirados.

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) mostram que no ano de 2021, 62% das mulheres vítimas de feminicídio são negras. Quando levamos em consideração, todas as mortes femininas violentas intencionais, o número aumenta para 70,7%. Conforme o Anuário (2022), essas informações nos indicam uma possível subnotificação das mulheres negras enquanto vítimas de feminicídio. “Demais estudos ainda devem ser realizados para aprofundar o fenômeno, entretanto, levanta-se a hipótese de que as autoridades policiais enquadram menos os homicídios de mulheres negras enquanto feminicídio” (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022, p. 11). Isto é, mais mulheres negras, mesmo sendo assassinadas pela condição de ser mulher, são incluídas na categoria homicídio feminino doloso, e não como feminicídio, o que aparentemente parece ocorrer menos com as mulheres brancas.

Esses dados destacam a presença do racismo estrutural na sociedade brasileira. Collins (2019) aponta que as mulheres

negras são impactadas diretamente pelas violências (física, moral, sexual, patrimonial e psicológica), ao mesmo tempo, que são afetadas por violências relacionadas a sua raça e sua classe, desse modo, esses eixos de dominação se encontram interligados, no qual um se alimenta do outro para manter as bases de hierarquia.

Cabe destacar, que os efeitos do processo colonizador permanecem no país, atualizado nas “formas de reprodução da desigualdade histórica, particularmente social, étnico-racial e de gênero, num contexto de modernização conservadora, cuja base é colonial, com consequente acirramento do racismo de Estado em relação aos povos e grupos estigmatizados” (Silveira; Nascimento; Zalembessa, 2021, p. 2). No tocante à intersecção entre raça/etnia, classe social, gênero, importa evidenciar que entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras assassinadas apresentou um crescimento de 2%, passando de “de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019”. Nesse mesmo período, o “número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9% no mesmo período, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019” (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 40).

Com base nos dados apresentados, importa refletir de que forma a articulação entre sexismo e racismo funciona como um dos operadores simbólicos do modo como as mulheres negras são vistas e tratadas no país. Para Collins (2016), os estereótipos construídos ao longo de séculos têm influência na construção das identidades que vulnerabilizam a mulher negra, ao autorizarem violações contra elas. É o que a autora denomina de imagens de controle, ideias que são aplicadas às mulheres negras e que permitem que outras pessoas as tratem de determinada maneira.

Nessa perspectiva, Collins (2016) compreende quatro estereótipos racistas: o da mãe preta, que é a matriarca ou

subserviente; o da negra de sexualidade aflorada que provoca a atenção do homem; o da mulher dependente dos programas sociais; e o da negra raivosa, produtora da violência, não a receptora. Essas ideias vão, inclusive, de encontro a mitos que normalmente foram construídos em torno da imagem da mulher branca, como o da fragilidade feminina, da exigência de castidade, da divisão sexual do trabalho em que o homem é o provedor e a mulher é a cuidadora.

Romio (2017) observa como a análise dos dados de feminicídio e violência contra mulheres negras se torna mais relevante quando abordada como uma questão que não é só de gênero, raça ou classe, mas de todas juntas. Conforme Akotirene (2019), na interseccionalidade não lidamos com grupos diferentes de pessoas, mas com grupos sobrepostos, o que pode ocasionar a invisibilidade da discriminação dentro das políticas de intervenção, se estas não forem pensadas com essa visão interseccional.

Nesse sentido, a interseccionalidade é o conceito que operacionaliza as instâncias de proteção aos direitos humanos a lidarem com as demandas e reivindicações das mulheres negras. O universalismo das políticas públicas promove “uma exclusão racial pelo critério de gênero, as mulheres negras se veem diante dos serviços racistas e sexistas das instituições aos lhes negarem o direito humano de serem reclamantes das discriminações sofridas” (Akotirene, 2019, p. 62).

Podemos, portanto, constatar que mulheres negras são mortas – proporcionalmente e em termos absolutos – em números muito maiores que as mulheres brancas, o que revela a omissão e negligência do Estado brasileiro em assegurar a aplicação de políticas públicas de maneira universal para todas as mulheres. Há, por parte das instituições públicas, conivência com

as violências perpetradas, principalmente, contra as mulheres negras, quando as autoridades não se preocupam em garantir políticas públicas que assegurem de forma especializada, o direito das mulheres negras de viver uma vida livre da violência. Diante dessa realidade, urge a necessidade de criar e implantar políticas públicas e serviços especializados voltados para o atendimento de necessidades específicas das mulheres negras, o que pressupõe a existência de um real e eficaz conjunto de ações voltados para a sua defesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os feminicídios são mortes, geralmente, anunciadas e evitáveis que abreviam a vida de muitas mulheres, causando perdas inestimáveis, além de consequências potencialmente adversas para os filhos, famílias e sociedade. Apesar de ser um fenômeno que afeta todas as mulheres, existem grupos específicos de mulheres que sofrem não só com a violência de gênero, mas também com outros tipos de violências (de raça/etnia, classe social, entre outros), ao mesmo tempo. No Brasil, 62% dos feminicídios ocorridos em 2021, foram de mulheres negras, e, quando enquadramos todas as mortes violentas intencionais, o número aumenta para 70,7%.

Saffioti (2015) alerta para essa expressividade das práticas violentas contra mulheres negras e pobres. Não se trata de culpabilizar e estigmatizar grupos sociais a partir da violência, atribuindo de maneira determinista essas práticas, mas sim de apreender que as relações desiguais de poder baseadas no gênero, na raça/etnia e classe social criam desigualdades, resultando em atos violentos contra determinados grupos que não atingem o padrão de sociedade.

Nesse sentido, identificar como as interseccionalidades promovem diferentes experiências no viver e no morrer das mulheres é uma importante discussão. A prevalência de mulheres negras vítimas desse crime, sinaliza para a importância de implementar mais políticas públicas voltadas especificamente para atender as demandas desse grupo de mulheres que mais padecem por feminicídio no Brasil. A negligência do Estado brasileiro para com essas mulheres configura-se, conforme Mbembé (2011), como uma ação necropolítica em que o Estado determina os corpos que podem ou não ser assassinados.

No regime patriarcal, os homens são regidos de poder para determinar a conduta de categoria sociais, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que lhes apresenta como desvio. Para Almeida (1998) a violência de gênero faz parte do patriarcado, à medida que a construção dos referenciais de masculinidade hegemônica supõe o aprendizado da violência e o exercício dessa prática contra os seus “desiguais” como algo natural, o que rotineiramente ocorre na esfera privada contra as mulheres por meio da violência doméstica e familiar. Sendo assim, consideramos a importância da implementação da transversalização de gênero nas análises, planejamentos, pesquisas e políticas interventivas do Estado.

A execução de políticas públicas para mulheres deve ser prioridade do governo brasileiro, através de um trabalho articulado que objetive garantir uma maior conscientização das pessoas em relação a pautas como gênero, patriarcado, interseccionalidade, violência contra as mulheres e feminicídio, como forma de ampliar o conhecimento e promover, a longo prazo, uma mudança estrutural na sociedade. É no ambiente educacional, sejam eles creches, escolas, universidades, que podem surgir iniciativas capazes de fazer a diferença na mudança

dessa realidade atual, pois são os pontos de partida para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Pólen, 2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020. Organizado por Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Coordenado por Daniel Ricardo de Castro Cerqueira e outros. Brasília: Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2020.

ALMEIDA, Sueli. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

BARSTED, Leila Linhares. **Lei e realidade social: igualdade x desigualdade**. In: As mulheres e os direitos humanos. Coletânea Traduzindo a Legislação com a perspectiva de gênero. Rio de Janeiro: Cepia, 2001.

BERNASKI, J.; SOCHODOLAK, H. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 43–60, 2018.

BORDO, Susan. A feminista como o outro. **Estudos Feministas**, v. 8, n. 1, p. 11-29, 2000.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.** Brasília, 2011.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência.** 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CERQUEIRA, Daniel; et. al. **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: FBSP, 2021.

COLLINS, Patricia Hills. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, 2016.

COLLINS, Patricia Hills. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2019

EURICO, Márcia Campos. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. *Serviço Social & Sociedade*, p. 515-529, 2018.

FALEIROS, Eva; FALEIROS, Vicente de Paula. **Escola que protege: enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes.** Brasília: 2008

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Edição 2021. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>
Acesso em: 20 de set. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Violência contra as mulheres em 2021**. Edição 2022. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contramulher-2021-v5.pdf>. Acesso em 10 de set. 2022.

GOMES Nadielene, et al. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta Paulista de Enfermagem** [online], v. 20, n. 4, 2007.

INEGI. Instituto Nacional de Estadística y Geografía. Mujeres y hombres en México 2015. México: INEGI, 2015. Disponível em: http://cedoc.inmujeres.gob.mx/documentos_download/101256.pdf. Acesso em: 10 nov. 2022.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil Contemporâneo. **Serviço Social e Sociedade**, n. 133, p. 463-479, set./dez. 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: 2018. 80 p.

MENEGHEL, Stela Nazareth e PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 22, n. 9, pp. 3077-3086, 2017.

MINAYO, Maria Cecília; SOUZA, Edinilsa de. Violência para todos. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. v. 9, n. 1, pp. 65-78, 1993.

MOTTA, Daniele. Desvendando Heleieth Saffioti. **Revista Lutas Sociais**, São Paulo, v. 22, n. 40, p.149-160, 2018.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 37, p. 219–246, 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012>. Acesso em: 24 set. 2022.

ROICHMANN, Carlos Barreto. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Revista Katálysis [online]**. v. 23, n. 02, p. 357–365, 2020.

ROMIO, Jackeline Aparecida. **Femicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2017.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular/ Fundação Perseu Abramo, 2015.

SEGATO, Rita. Laura. Patriarchy from Margin to Center: Discipline, Territoriality, and Cruelty in the Apocalyptic Phase of Capital. **South Atlantic Quarterly**, v. 115, n. 3, p. 615–624, 12 jul. 2016.

SILVEIRA, Isolda; NASCIMENTO, Sergio Luiz; ZALEMBESSA, Simões. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios educação em direitos humanos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e71306, 2021.

VILLA, Eugênia. **Gestos Simbólicos: Vocabulários Violentos do Femicídio**. Seminário Internacional Gênero e Direito. 260 p. Rio de Janeiro: EMERG, 2018.



“Este livro resultado de uma potente parceria que reúne esforços e sintonia em torno do debate sobre as “reformas” neoliberais, as desigualdades, violências e seus desdobramentos junto à família e seus membros. Necessita ser lido com urgência, posto que a ofensiva ao Estado Democrático de Direitos e às conquistas da nossa classe parecem terem fincado os pés no país. Mais do que nunca é chegada a hora de aumentar a vigilância e reafirmar os princípios ético-políticos em defesa da liberdade, da democracia e da justiça social. O livro nos arma para a permanente e intensa disputa no interior da sociedade e do Estado”.

Juliana Iglesias Melim
*Professora adjunta da Universidade
Federal do Espírito Santo (UFES)*

